



# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



## ATA SUPLEMENTAR DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0042504.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042504.07-2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E TRIBUTÁRIOS COM FOCO NA FAZENDA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 08h00h, ocasião em que se reuniram na Sala de Licitações a Presidente Oficial Sra. **Sônia Régia Albuquerque Silveira** (Presidente), **Adriana Rodrigues Dias das Chagas Franklin** e **Kleanne Silva Araujo** (membros), designados pela Portaria nº 228/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Reuniu-se para proceder ao julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos licitantes na **TOMADA DE PREÇOS Nº 0042504.2023**. A Comissão relatou que os envelopes de habilitação foram abertos no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três). E, após, foi suspensa a sessão para análise dos documentos. A CPL analisou e julgou a documentação das empresas e por unanimidade de seus membros, a comissão decidiu **HABILITAR** por ter cumprido com todas as exigências para habilitação dispostas no Edital, encontram-se apta para a próxima fase do certame a empresa: **E & D DEVELOP-CONSULTORIA E CAPACITACAO ORGANIZACIONAL LTDA- CNPJ: 38.662.139/0001-73** E por não cumprir as exigências do Edital a comissão julga **INABILITADAS** as empresas: **T SOUSA DE OLIVEIRA-ME- CNPJ: 24.959.960/0001-14**, não apresentou os itens: 5.1.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC; 5.5.2. Certidão negativa de falência ou concordata; 5.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº. 9.854; 5.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos; 5.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e apresentou fora do prazo de validade os itens: 5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal; 5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual; 5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal; 5.3.6. Certidão Regularidade do FGTS - CRF; 5.4.1. Registro da empresa junto ao Conselho de Regional de Administração – CRA, comprovando o exercício legal das atividades propostas; (Para as atividades de gestão, consultoria e monitoramento); 5.4.2. A empresa possuir em seu quadro, profissional na área de administração/gestão, com registro junto ao Conselho de Regional de Administração – CRA e 5.5.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e quantidades, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)







# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



(apresentar contrato ou documento comprobatório da efetiva realização do serviço). **FRANCISCO ROMARIO DA SILVA PAULA 06867223370 -CNPJ: 33.097.124.0001-96**, não apresentou os itens: 5.1.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC; 5.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor; 5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); 5.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal; 5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal; 5.4.1. Registro da empresa junto ao Conselho de Regional de Administração – CRA, comprovando o exercício legal das atividades propostas; (Para as atividades de gestão, consultoria e monitoramento); 5.4.2. A empresa possuir em seu quadro, profissional na área de administração/gestão, com registro junto ao Conselho de Regional de Administração – CRA; 5.5.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e quantidades, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (apresentar contrato ou documento comprobatório da efetiva realização do serviço); 5.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, CRC Contador; 5.5.2. Certidão negativa de falência ou concordata; 5.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº. 9.8.4,; 5.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos; 5.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; não autenticou documentação referente ao item 5.2.1. Cédula de identidade do titular e apresentou fora do prazo de validade os seguintes itens 5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual; 5.3.6. Certidão Regularidade do FGTS - CRF; 5.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. **AVANTE EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ; 49.113.381/0001-04**, não apresentou os itens: 5.1.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC; 5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); 5.3.6. Certidão Regularidade do FGTS - CRF; 5.4.1. Registro da empresa junto ao Conselho de Regional de Administração – CRA, comprovando o exercício legal das atividades propostas; (Para as atividades de gestão, consultoria e monitoramento); 5.4.2. A empresa possuir em seu quadro, profissional na área de administração/gestão, com registro junto ao Conselho de Regional de Administração – CRA; 5.5.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e quantidades, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (apresentar contrato ou documento comprobatório da efetiva realização do serviço); 5.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, CRC Contador; não autenticou documentação referente ao item 5.2.1. Cédula de identidade do titular e apresentou o fora do prazo de validade o item 5.5.2. Certidão negativa de falência ou concordata. **D. SOUSA RIOS ME- CNPJ: 35.752.089/0001-27**, não apresentou os itens: 5.1.1 - Certificado de Registro Cadastral – CRC; 5.4.1. Registro da empresa junto ao Conselho de Regional de Administração – CRA, comprovando o exercício legal das atividades propostas; (Para as atividades de gestão, consultoria e monitoramento); 5.4.2. A empresa possuir em seu quadro, profissional na área de administração/gestão, com registro junto ao Conselho de Regional de Administração – CRA; 5.5.3. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e quantidades, através

**GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA**

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE

Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)

[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





# URUOCA

GOVERNO MUNICIPAL

Tem trabalho,  
tem respeito e  
muito para se ORGULHAR



da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado (apresentar contrato ou documento comprobatório da efetiva realização do serviço); 5.6.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº. 9.854; 5.6.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos; 5.6.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; apresentou o fora do prazo de validade os itens: 5.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual; 5.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal; 5.3.6. Certidão Regularidade do FGTS – CRF; 5.5.2. Certidão negativa de falência ou concordata e não autenticou documentação referente ao item 5.2.1. Cédula de identidade do titular. Assim a Comissão de Licitação determinou a publicação do resultado da fase de habilitação, e os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo eventualmente interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, de acordo com o estabelecido na Lei Federal 8.666/93, Art. 109, inc. I alínea "a". Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia **17 DE JULHO de 2023, ÀS 08H00MIN**, para abertura dos envelopes das Propostas de Preços. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim, demais membros da Comissão. Eu Sonia Regia Albuquerque Silveira, fiz lavrar a presente ata.

Uruoca-CE, 03 de julho de 2023.

  
Sonia Regia Albuquerque Silveira  
(Presidente)

  
Adriana Rodrigues Dias das Chagas Franklin  
(Membro)

  
Kleanne Silva Araujo  
(Membro)

**URUOCA**  
GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA  
Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE  
Ouvidoria Municipal: (88) 992559694 - [www.uruoca.ce.gov.br](http://www.uruoca.ce.gov.br)  
[licitacao@uruoca.ce.gov.br](mailto:licitacao@uruoca.ce.gov.br)

